



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 627

Página | 1 de 3

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Joel Cardoso

VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Portella Fontes

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS LEGISLATIVOS

Ordem do Dia

ORDEM DO DIA

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2022 12 DE ABRIL DE 2022

I – PROJETOS

1) PROJETO DE LEI Nº 245/2021

Ementa: “Declara de utilidade pública municipal o Conselho de Pastores de Santa Bárbara d'Oeste – COPASBO”.

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Carlos Fontes).

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Administração Pública; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

2) PROJETO DE LEI Nº 28/2022

Ementa: “Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE a abrir crédito adicional especial no Orçamento para Exercício de 2022, dando outras providências”.

Autoria: Poder Executivo.

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Administração Pública; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

**II – MOÇÕES**

Quórum Maioria Simples / Votação Simbólica /
Discussão Única

1) Moção Nº 95/2022**CARLÃO MOTORISTA**

Manifesta Apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, Cauê Macris, quanto à implantação e instalação do Restaurante Bom Prato na cidade de Santa Bárbara d'Oeste.

2) Moção Nº 96/2022**KIFU**

Manifesta protesto ao atendimento e ao modo de análise das perícias realizadas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, com sede em Santa Bárbara d'Oeste.

3) Moção Nº 98/2022**ISAC SORRILLO**

“Manifesta apelo a CPFL Paulista para regularização dos ativos de eletricidade para implantação de iluminação pública no prolongamento da Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nas imediações da empresa Paramount.

4) Moção Nº 99/2022**ELIEL MIRANDA**

“Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo - Alesp Sr. Carlos Eduardo Pignatari para que seja tramitado em regime de urgência o Projeto de Lei Complementar 3/2022, que institui um novo modelo de planos de carreira e remuneração para professores de ensino fundamental e médio, diretores escolares e supervisores educacionais do Estado”.

Santa Bárbara d'Oeste, em 08 de abril de 2022.

JOEL CARDOSO

- Presidente –

ATOS ADMINISTRATIVOS**Licitações e Contratos****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, DE 11/01/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA ANDIA CONTABILIDADE LTDA.**

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOEL CARDOSO, RG nº 35.967.749-SSP/SP, CPF nº 297.745.108-01.

CONTRATADA: ANDIA CONTABILIDADE LTDA, sediada na R. José Bonifácio, 548, Centro – Santa Bárbara d'Oeste – SP, com CNPJ nº 02.880.891/0001-43, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. JOSE HUMBERTO ANDIA, RG nº 20.805.552-6, CPF nº 192.134.148-38.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 6749/2021, **afigura-se necessário prorrogar o prazo do contrato nº 01/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Contábil especializada no E-Social, tendo em vista as novas obrigações fiscais e trabalhistas para órgãos públicos, conferência do sistema das incidências tributárias nos eventos de proventos e descontos da folha de pagamento, conferência dos lançamentos rubricas, processos e eventos periódicos/não periódicos e SST, assessoria nas adequações de procedimentos internos do departamento pessoal, orientação sobre envio e acompanhamento da fases do E-Social, orientações sobre atualização de Leis e Normas trabalhistas e previdenciária, orientações sobre a DCTFWEB.** Em conformidade com as disposições das



cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na **cláusula 2.1.** do contrato original **fica prorrogado até o dia 10 de julho de 2022, a contar de 11 de abril de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

JOEL CARDOSO
Presidente

ANDIA CONTABILIDADE LTDA

JOSE HUMBERTO ANDIA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF: